

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Alimentos
Nº010/2014

O Gerente da Gerência Regional de Saúde de Ubá, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES IERELI- EPP foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 010/2014 em 24 de novembro de 2014 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art.123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão (art.123 Parágrafo Único da Lei estadual 1317/99).

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Ubá, 14 de abril de 2015.